



Emissão de comprovantes - 3o nível

G332221517721902019
22/11/2018 15:23:13

22/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:22:53
163301633 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 22/11/2018
NR. DOCUMENTO 175.679.510.094.041
VALOR TOTAL 487,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JESSICA DA SILVA ROUXINOL
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 510.094.041-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO C.539.C1F.DD2.15F.CBC
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

130

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	560,00
INSS	:	61,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	11,20
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	487,20

Recebi a importância de 487,20 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

22/11/2018
Data

Jessica da Silva
Assinatura

Nome : JESSICA DA SILVA ROUXINOL
Endereço : RUA SILVESTRE JUNQUEIRA FERRAZ
Bairro : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 122.849.236-07
Inscr INSS : 16209567933
Inscr Mun :
Cep : 32235-220

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	560,00
INSS	:	61,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	11,20
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	487,20

Recebi a importância de 487,20 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

22/11/2018
Data

Jessica da Silva
Assinatura

Nome : JESSICA DA SILVA ROUXINOL
Endereço : RUA SILVESTRE JUNQUEIRA FERRAZ
Bairro : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 122.849.236-07
Inscr INSS : 16209567933
Inscr Mun :
Cep : 32235-220

131

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado INSTITUTO SER FELIZ, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado A EDUCADORA - **Trabalhador Autonomo, JESSICA DA SILVA ROUXINOL - CPF – 122.849.236-07 CI – 17.252.890 PC MG – TITULO DE ELEITOR – 1948 5670 0248 Z 091 § 0158- CONTAGEM MG – PIS 162.095.679-33 - FILIAÇÃO – VANDERLEI ROUXINOL DA SILVA E MARLI APARECIDA DA SILVA – RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA SILVESTRE JUNQUEIRA FERRAZ 71 CX B – INDUSTRIAL – CONTAGEM – CEP 32235-220- MG – TELEFONES – 99488-3765 – 3387-8672 -** aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação para execução com as seguintes especificações: **EDUCADORA INFANTIL**

DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato é a prestação dos serviços com as seguintes especificações:

Desempenhar o cargo e atividades de EDUCADORA INFANTIL

Conforme descrição de seu cargo:

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe.
- Cuidar da higiene e asseio da criança,
- Administrar a alimentação
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras.
- Controlar o repouso das crianças.
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas,
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
- Elaborar relatórios diários e periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ou que precisar.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Seguir orientação da coordenação pedagógica e desenvolvimento de projetos e programas pedagógicos.

Competências exigidas para o cargo de educador:

130

1. Demonstrar atenção
2. Ter Paciência
3. Ter Iniciativa
4. Trabalhar em equipe
5. Ter Bom condicionamento físico
6. Ter Auto-controle
7. Desenvolver paladar
8. Desenvolver o Olfato
9. Desenvolver a Visão
10. Ter Criatividade
11. Ter Asseio

É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA, TER FALTA DE PACIENCIA E FALTA DE AFETO, CASO ACONTEÇA O CONTRATO SERA IMEDIATAMENTE RESCINDIDO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.

DO VALOR ACERTADO

O valor do serviço será proporcional ao tempo dedicado e aos dias trabalhados, usando-se como base de calculo o Valor de R\$1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais) por mês, que será pago no final DE CADA MÊS das atividades desenvolvidas.

DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente tem O LIMITE DE 90 (NOVENTA) DIAS com inicio dia 13/09/2018 e termino PREVISTO PARA 12/12/2018 – PODENDO SER PRORRAGADO ATE O DIA 21/12/2018 DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES JÁ FICA ASSIM AUTOMATICAMENTE COMBINADA E ACORDADAS. Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

Será fornecido também 03 camisas de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação PEDAGOGICA toda as atividades., com ZELO, CARINHO E AFETIVIDADE COM TODOS E PRINCIPALMENTE COM AS CRIANÇAS, SEM UTILIZAR RIGOR OU DISCIPLINA, NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE AGRESSAO DE QUALQUER NATUREZA A CRIANÇA OU A OUTRO FUNCIONARIO NA ENTIDADE.
2. 2- Cumprimento das normas internas conforme documento em anexo.

DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, SE HOUVER ALGUMA discórdia EM TORNO DO CONTRATO E SUAS DIRETRIZES , elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

133

assinada

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 13 de Setembro de 2018.



JESSICA DA SILVA ROUXINOL

Contratado



INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

2ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

134

